

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2025
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 001/FUNOESC-XXE/2025

1. PREÂMBULO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal N. 545/68, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, regida por regras do direito privado, mantenedora da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC XANXERÊ, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei N. 12.881/13 e Portaria N. 634, de 30 de outubro de 2014, inscrita no CNPJ sob o n. 84.592.369/0005-54, com sede na Rua Dirceu Giordani, n. 696, Bairro Jardim Tarumã/SC, CEP 89820-000, por seu representante legal abaixo assinado e por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pela **PORTARIA N. 009/PRESIDENTE FUNOESC/XXE/2025**, considerando a Resolução m. 37/CONS.ADM/FUNOESC/2025, na forma do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA**, tendo por finalidade a seleção e contratação de **EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO BLOCO J – MÉTODO DE CONSTRUÇÃO “STEEL FRAME”** – no Campus da UNOESC Xanxerê, localizado na Rua Dirceu Giordani, nº 696, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê/SC, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, conforme especificações deste Edital, seus respectivos anexos e memoriais técnicos. A contratação será realizada em dois lotes, sendo o Lote 1 referente à estrutura e acabamentos e o Lote 2 referente às instalações elétricas, entrada de energia e SPDA, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Recebimento das propostas: de 23 de dezembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026, no horário das 8h às 11h, nos dias em que houver expediente.

Local: Setor de Compras UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC XANXERÊ, localizada na Rua Dirceu Giordani, n. 696, Bairro Jardim Tarumã, na cidade de Xanxerê/SC.

As cópias referentes aos projetos deverão ser retiradas junto ao Setor de Compras, estritamente de acordo com as datas e horários previamente informados. O interessado deverá comparecer munido de dispositivo de armazenamento eletrônico (pendrive), a fim de viabilizar a extração de cópia dos documentos disponibilizados.

Abertura das propostas: às 09 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

Local: SALA DE REUNIÕES DO BLOCO A (Campus I) DA UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC XANXERÊ, localizada na Rua Dirceu Giordani, n. 696, Bairro Jardim Tarumã, na cidade de Xanxerê/SC.

DAS INFORMAÇÕES: As dúvidas referente à presente licitação serão realizadas por escrito, exclusivamente via endereço eletrônico: procuradoria.xxe@unoesc.edu.br.

2. DO OBJETO

2.1 Tem por objeto o presente edital a contratação de empresa(s) de engenharia especializada(s) em construção civil, com experiência comprovada, para a execução da obra do Bloco J – método de construção “steel frame” – no Campus da Unoesc Xanxerê, localizado à Rua Dirceu Giordani, n. 696, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê/SC, com área total a ser construída de 3.110,00 metros quadrados, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, conforme descritos nos Memoriais Descritivos, Projetos e demais anexos ao presente edital. A contratação será realizada em dois lotes, sendo o Lote 1 referente à estrutura e acabamentos (ANEXO I), e o Lote 2 referente às instalações elétricas, entrada de energia e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) (ANEXO II), **presente Edital**.

2.2 A Funoesc/Unoesc Xanxerê estabelece preço máximo global estimado para a proposta de preço, sendo:

2.2.1 Lote 1: Estrutura e Acabamentos (conforme memorial descritivo ANEXO I) - **R\$ 13.718.342,08 (treze milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos)**.

2.2.2 Lote 2: Instalações elétricas, entrada de energia e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) (conforme memorial descritivo ANEXO II) - **1.057.400,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**.

2.3 Na proposta de preços deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

2.4 O valor proposto **DEVE SER IGUAL OU INFERIOR** ao preço máximo estimado para a proposta de preço acima indicada e, em moeda corrente nacional, indicado com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último no caso de divergência, tudo sob pena de desclassificação.

2.5 O prazo de execução é de 10 (dez) meses e iniciará após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso necessário e desde que esteja justificado tecnicamente e com aceite do Fiscal da Obra da Funoesc/Unoesc Xanxerê, com previsão de início da obra no mês de janeiro de 2026.

3. DO AMPARO LEGAL

3.1 O Edital possui amparo legal no Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC e suas portarias de alterações, sob a modalidade de **Concorrência, tipo Menor Preço Global, por lote**, sob forma de execução indireta e regime de empreitada, e supletivamente, onde não colidir, na Lei n. 14.133/21, no Código de Processo Civil e nas Normas Internas da Funoesc.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação quaisquer empresas cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4.2 Não poderão participar desta **CONCORRÊNCIA** empresas licitantes que se enquadrem nas situações a seguir:

- a) Empresa licitante cujo(s) sócio(s) seja(m) dirigente(s) da Funoesc/Unoesc ou de responsável pela licitação;
- b) Empresa licitante que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de participar em licitação e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Funoesc/Unoesc Xanxerê;
- d) Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que se encontrem incursas nas penalidades previstas no art. 155, da Lei Federal n. 14.133/2021, impostas por órgão ou entidade da Administração Pública;
- e) Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;
- f) Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo estabelecido neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 01

5.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa licitante nos moldes do **ANEXO III** do presente Edital, entregue em uma única via impressa, contendo os seguintes elementos:

- a) A razão social da proponente, endereço completo, n. do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), telefone e número de celular atualizados, endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;
- b) Número do **EDITAL** e desta **CONCORRÊNCIA**, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;
- c) Descrição do objeto desta licitação especificando os lotes 1 e/ou 2, o valor total da proposta – **por lote** - (em algarismo e por extenso), nome, data e assinatura do seu representante legal;
- d) A proposta de preço deverá ser apresentada em **moeda nacional** (em algarismo e por extenso), com duas casas decimais;
- e) Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, a Comissão de Licitação considerará que será de 30 (trinta) dias;
- f) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) A proposta deve vir acompanhada de comprovante do recolhimento de quantia correspondente a 1% (um por cento) do objeto licitado (por lote) a título de garantia de proposta, que deverá ser depositado no Banco Brasil, agência 4072-x, CC 21864-2 - código identificador para depósito, CNPJ da Funoesc 845923690005-54.

- h)** A proposta deve ser acompanhada do cronograma físico financeiro da obra.
- 5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços e a proposta apresentada será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.3 A apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus **ANEXOS**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 5.4 O **Envelope n. 01** deverá ser entregue lacrado, rubricado no fecho pelo representante legal da empresa licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA -
FUNOESC – UNOESC XANXERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2025
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 001/FUNOESC-XXE/2025
(Razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

- 6.1 Para fins de habilitação no processo licitatório, será aberto o envelope da Licitante Vencedora na fase anterior, conforme art. 13, inciso IV do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc. No **Envelope n. 02**, deverá constar a documentação relativa à **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**, as quais deverão estar em plena validade, e devem ser encartadas, preferencialmente, em ordem sequencial e numeradas cronologicamente.
- 6.2 Toda a documentação de habilitação exigida para este processo licitatório poderá ser apresentada em original, ou cópia legível devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade.
- 6.3 Os documentos emitidos a partir do sítio oficial do órgão emissor e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e terão sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do órgão que o expedir.
- 6.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará o objeto, ou seja, o número de inscrição no CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.
- 6.5 Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias.
- 6.6 A comprovação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade do representante legal;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, também o documento de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.7 A comprovação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA e/ou CAU);
- b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação (carta de capacidade técnica), com os seguintes percentuais mínimos:

b.1 Para o lote 1:

- b.1.1 – atestado de capacidade técnica em obra na metodologia Steel Frame do porte com metragem correspondente a pelo menos 622 metros quadrados (m²);
- b.1.2 – atestado de capacidade técnica para fundação profunda escavada com metragem correspondente a pelo menos 80 metros cúbicos (m³);
- b.1.3 – atestado de capacidade técnica em obra destinada a área da saúde (hospitalar ou unidade de saúde) com metragem correspondente a pelo menos 20% (vinte por cento) do objeto licitado, independentemente da metodologia empregada (steel frame) ou não;

b.2 Para o lote 2: atestado de capacidade técnica em instalações elétricas, entrada de energia e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) em obra com metragem correspondente a pelo menos 622 metros quadrados (m²);

- c) indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da contratação;
- d) qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

6.8 A comprovação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo a domicílio ou à sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz conforme disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO V);
- g) comprovação de que não consta no rol de Cadastro de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

6.9 A comprovação relativa **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente;
- c) declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo proponente dos índices econômicos previstos no edital.

6.10 Para fins deste edital serão considerados os seguintes índices econômicos:

- a) Liquidez Geral (LG): Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.
- b) Liquidez Corrente (LC): O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.
- c) Liquidez Seca (LS): O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.
- d) Grau de Endividamento (GE): O ideal é que esse índice seja menor que 1.
- e) Índice de solvência: resultado maior ou igual a 1 é considerado bom.

6.11 Os documentos necessários à habilitação poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral atualizado, emitido por órgão ou entidade pública, obrigando o interessado a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

6.12 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-las com vícios.

6.13 O **Envelope n. 02** deverá ser entregue lacrado, rubricado no fecho pelo representante legal da empresa licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA –
FUNOESC – UNOESC XANXERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2025
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 001/FUNOESC-XXE/2025
(Razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os Envelopes 01 e 02 deverão ser entregues pelo setor de Compras à Comissão de Licitação, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

- a) Recebimento e conferência dos envelopes;
- b) Abertura do Envelope n. 01 – Proposta de preço, classificando as licitantes em ordem, do menor para o maior preço global. A vencedora terá o seu Envelope n. 02 de habilitação aberto. Caso a empresa não esteja habilitada, será desclassificada, passando para a abertura do envelope da colocada seguinte.

7.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope documentação de habilitação, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de até **10 (dez) dias** úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que deram origem as suas inabilitações.

7.5 Quando não acudirem interessados no processo licitatório, poderá a Autoridade Administrativa, indicar a prorrogação do edital por até 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 11, VIII do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc.

8. DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento da licitação será realizado em três fases, conforme descrito abaixo, e obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, ou seja, menor oferta de preço global para o lote 1, e menor oferta de preço global para o lote 2:**

8.1.1 **Fase de apresentação das propostas:** compreenderá a verificação e a análise de todos os elementos contidos no envelope **ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** dos licitantes.

8.1.2 **Fase de julgamento:** compreenderá na classificação da proposta de menor preço global, observado o preço máximo estimado neste Edital.

8.1.2 **Fase de habilitação:** compreenderá a verificação e a análise dos documentos apresentados no envelope **ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da Licitante Vencedora da fase anterior (proposta mais bem classificada), relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital e o julgamento final.

8.2 Fase de apresentação das propostas

- a) Abertura os envelopes contendo os documentos de proposta de preços das licitantes, que serão rubricados, folha por folha, pela Comissão e pelos representantes presentes das licitantes;

8.3 Fase de julgamento

- a) A Licitante Vencedora será aquela que **realizar a menor oferta de preço global, nos termos estabelecidos neste Edital, respeitado o valor máximo estimado**, o qual passará para a fase da habilitação.

8.4 Fase de habilitação

- a) Efetuada a abertura dos Envelopes n. 01, a Comissão já terá uma empresa classificada, e assim procederá com a abertura do envelope de Habilitação desta;
- b) Caso a licitante deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo a juntada de novos documentos, possível apenas a realização de diligência para esclarecer informações a respeito dos documentos apresentados;
- c) Nesta hipótese, será aberto o envelope da habilitação da empresa que ficou classificada na sequência, em relação à proposta de preço;
- d) Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a sessão, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em Ata;
- e) Após a fase de habilitação, não é admitida a desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Funoesc/Unoesc Xanxerê.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

9.2 O julgamento será efetuado pela Comissão de Licitação observando as disposições deste Edital e as disposições contidas no art. 15 do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, nos termos estabelecidos neste Edital.

9.3 Não se aplica a este Edital o disposto nos arts. 16 e 17 do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc.

10. DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS DO EDITAL

10.1 Das decisões decorrentes do procedimento de concorrência cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou seu cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de proponente;
- d) anulação ou revogação do procedimento;

10.2 A divulgação das decisões a que se refere o item 7.1 ocorrerá mediante publicação no site institucional.

10.3 O recurso será dirigido à respectiva autoridade administrativa, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, fará subir, devidamente

informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 03 (três) dias úteis, contados da data do encaminhamento do à autoridade julgadora.

10.4 Interposto o recurso, os demais proponentes serão comunicados e poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a autoridade administrativa competente entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

10.6 Homologado o procedimento e assinado o termo de adjudicação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

11. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 11.1 A critério do Dirigente que subscreve este Edital, essa **CONCORRÊNCIA** poderá:
- a) Ser **anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
 - b) Ser **revogada**, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da Instituição, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - c) Alterar as disposições deste Edital, mediante justificativa fundamentada.

- 11.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **CONCORRÊNCIA**:
- a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, o que não gera a obrigação de indenizar;
 - b) A nulidade do procedimento licitatório induz a invalidação do contrato;
 - c) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas por escrito diretamente às licitantes ou lavradas em ata, principalmente quanto ao pedido de esclarecimentos, habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e/ou resultado do julgamento da **CONCORRÊNCIA**.

12. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

12.1 A Licitante Vencedora deverá executar os serviços **conforme especificações constantes neste Edital, seus Anexos e contrato a ser formalizado após a homologação e adjudicação**.

13. DO CONTRATO

13.1 As obrigações decorrentes desta, após homologação e adjudicação, consubstanciar-se-ão em um contrato de locação a ser firmado entre a Funoesc/Unoesc Xanxerê e a Licitante Vencedora, com base nos dispositivos Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, conforme minuta constante no **ANEXO IV**.

13.2 A Licitante Vencedora será convocada a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias após esgotados todos os prazos recursais, sob pena de decair o direito à contratação.

13.3 Se, após científica pela Funoesc/Unoesc Xanxerê, a Licitante Vencedora não assinar o contrato, a Instituição convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, além da execução da garantia da proposta (art. 58, § 3º, Lei 14.133/2021);

13.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Funoesc/Unoesc Xanxerê, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.

13.5 O prazo de vigência do CONTRATO será de até 10 (dez) meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso necessário e desde que esteja justificado tecnicamente e com aceite do Fiscal da Obra da Funoesc – Unoesc Xanxerê, com previsão de início da obra no mês de janeiro de 2026.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 A Funoesc/Unoesc Xanxerê realizará o pagamento da contratação, mediante a emissão de nota fiscal e/ou boleto, da seguinte forma:

- a) 10% do valor total contratado no ato da assinatura do contrato;
- b) 80% conforme medição dos serviços executados e nos termos físico financeiro e de execução, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no Instrumento Contratual;
- c) 10% do valor total contratado após a vistoria final e o recebimento em definitivo da obra, com a apresentação de todos os documentos exigidos, inclusive, com a quitação de todos os encargos.

14.2 A Funoesc/Unoesc Xanxerê desde já fica autorizada a realizar as retenções previstas na legislação tributária e previdenciária em vigor, se for o caso, bem como fica a Licitante Vencedora ciente de que deve reter o INSS dos seus empregados, discriminando a obra.

15. DA PRORROGAÇÃO

15.1 O instrumento contratual somente poderá ser prorrogado no caso de ocorrência de caso fortuito ou força maior, mediante anuência conjunta, ou das partes, desde que esteja justificado tecnicamente e com aceite formal da Funoesc/Unoesc Xanxerê, observado o prazo de vigência do instrumento e as disposições do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos decorrentes da execução do objeto deste Edital serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc e, subsidiariamente, de acordo com a legislação pertinente e, se for o caso, por despacho fundamentado do Presidente da Funoesc.

16.2 A aceitação da Proposta Vencedora pela Instituição obriga a sua Proponente à execução integral do objeto desta Licitação, nas condições propostas, não lhe cabendo direito

a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, em virtude de seus próprios erros ou omissões.

16.3 As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas, não cabendo responsabilidade por tais custos a outrem, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos nesta licitação ou os seus resultados.

16.4 Os itens e subitens das disposições da minuta do contrato (**ANEXO IV**), poderão ser ordenados de forma diferente, sem que isto importe em alteração das referidas disposições, bem como poderão ser corrigidos eventuais erros materiais, remissivos, desde que isto não implique em qualquer mudança do regime jurídico do contrato, tal como estabelecido neste Edital.

16.5 De igual modo, poderão ser inclusas cláusulas adicionais no contrato, além das previstas na minuta do contrato (**ANEXO IV**) deste Edital, desde que tais cláusulas não importem em alteração do regime jurídico do contrato.

16.6 Na contagem dos prazos a que alude este Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.7 A participação nesta licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este Edital e aceitou integralmente suas normas, e que obteve da Funoesc/Unoesc Xanxerê, através da sua Comissão de Licitação, as informações que solicitou.

16.8 Todas as publicações, como alterações ou prorrogações do Edital, serão publicadas exclusivamente no site www.unoesc.edu.br.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê/SC, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DOS ANEXOS

18.1 São complementos e fazem parte integrante desta **CONCORRÊNCIA**, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 18.1.1 Anexo I – Memorial Descritivo – Lote I;
- 18.1.2 Anexo II – Memorial Descritivo – Lote II;
- 18.1.3 Anexo III – Modelo Proposta de Preço;
- 18.1.4 Anexo IV – Minuta do Contrato;
- 18.1.5 Anexo V – Declaração nos termos do artigo 7º da CF

Xanxerê/SC, 22 de dezembro de 2025.

GENESIO TEO
PRESIDENTE DA FUNOESC
UNOESC XANXERÊ

ANEXO I

Memorial Descritivo - Lote I

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Proprietário: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Obra: Bloco J, Método de Construção Steel Frame

Área: 3.110,00m²

Local da Obra: Município de Xanxerê-SC

Arquiteta e Urbanista: Natalia Fazolo, CAU A57706-5

O presente memorial descritivo descreve e especifica quais os materiais, onde e quando serão empregados na construção de uma edificação denominada Bloco J, com área de 3.110,00m², na Unoesc Xanxerê, localizado na Rua Dirceu Giordani, nº 696 – Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê – SC.

1 – GENERALIDADES

1.1 - Condições Gerais

1.1.1 - A obra será executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial, bem como ao projeto completo apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.

Ao presente Memorial, referente ao Projeto Arquitetônico, deverá ser acrescido o Projeto Hidrossanitário.

1.1.2 - Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado neste Memorial, de procedência ligada às marcas comerciais aqui apontadas, entendendo-se como material "equivalente" um mesmo material de outra marca comercial que apresente – a critério da Fiscalização - as mesmas características de forma, textura, cor, peso, etc.

1.1.3 - A mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado.

1.1.4 - O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres e outros funcionários deverá ser compatível com o ritmo de progresso da obra, expresso através de cronograma físico.

1.1.5 - A obra será executada de acordo com a boa técnica, as Normas Brasileiras da A.B.N.T., as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais.

1.2 - Especificações Gerais e Especializadas

Este Memorial, completado pelas peças gráficas, especificações especializadas e especificações complementares de Instalações, Estrutura e outras, abrange todos os trabalhos necessários à construção do edifício projetado. Inclui todos os serviços de execução,

acabamento, instalações e equipamento, assim como testes e provas de correto funcionamento, inclusive remoção de entulho e limpeza, de modo a ter-se uma construção pronta para o uso imediato, quando da entrega dos serviços contratados.

1.3 - Desenho

As cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente.

1.4 - Modificações no Projeto

Não serão toleradas modificações nos projetos, nos Memoriais Descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão, bem como de processo cabível ao caso.

1.5 - Análise do Projeto e Responsabilidades

Será fornecido o projeto arquitetônico e hidrossanitário à Construtora, a quem caberá a total responsabilidade pela estabilidade, segurança da construção, acerto e esmero na execução de todos os detalhes, tanto arquitetônicos como estruturais, de instalações e equipamentos, bem como, funcionamento, pelo que deverá, obrigatoriamente, examinar, profunda e cuidadosamente, todas as peças gráficas e escritas, apontando, por escrito, com a devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas.

Qualquer obra, de qualquer natureza, deverá ser cercada de toda segurança e garantia. Nenhum trabalho será iniciado sem prévio e profundo estudo e análise das condições do solo, das construções vizinhas e da própria área; o mesmo com relação aos projetos a serem executados.

Divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre Especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas aos autores dos projetos respectivos e ao arquiteto, por escrito, com a necessária antecedência, para efeito de interpretação ou compatibilização.

1.6 - Planejamento, Previsão e Coordenação

É da máxima importância, dada a complexidade da obra, que o Responsável promova um trabalho em equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção e de equipamento e instalação.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica.

1.7 - Obrigações da Construtora em Relação a Firms Especializadas

A Construtora se obriga a executar todos os serviços considerados necessários à complementação de serviços e de instalações especializadas, a cargo de terceiros (instalações elétricas de preventivos de incêndio e especiais, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, instalações de ar condicionado, instalações de gases medicinais, entre outros).

Para esse fim, a Construtora fornecerá andaimes, argamassa e serventia, bem como se encarregará de rasgos, chumbamentos, fechamentos, lastros e bases necessários às instalações especializadas acima referidas.

1.8 - Casos Omissos

Todos os casos omissos, dúbios ou carentes de complementação, serão resolvidos pela Fiscalização, em comum acordo com o autor do projeto arquitetônico e com profissionais responsáveis pela elaboração dos demais projetos complementares.

1.9 - Proteção contra Acidentes, Incêndios, Contaminação e Ineficiência. Continuidade Operacional. Manutenção Preditiva

Serão observados todos os requisitos, exigências e recomendações para prevenção de acidentes, incêndios e prevenção de contaminação, de acordo com as Normas Técnicas da A.B.N.T., Ministério do Trabalho, do INSS, do Corpo de Bombeiros, Instituto Brasileiro de Segurança, Resolução RDC 50 de 21.02.2002 do Ministério da Saúde, Código de Proteção e Defesa do Consumidor e outros, tanto em relação à fase de construção, como em relação à utilização futura instalação.

Serão previstas e executadas todas as medidas e instalações para assegurar "Continuidade Operacional" do Laboratório das Engenharias.

2 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRA

A obra terá as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, como sejam, barracão, redes de água e energia elétrica, etc., atendendo as especificações técnicas legais do ministério do trabalho, atendendo a NBR-18.

2.1 - Correrão por conta exclusiva da Construtora todas as despesas com as instalações provisórias da obra, tais como:

2.1.1 - Execução do canteiro.

2.1.2 - Placas de obra, inclusive dos responsáveis pelo Projeto Arquitetônico, de acordo com as exigências do CREA/CAU.

Quanto as ART's/RRT's, deverá ser fornecida pelo profissional de acordo com a autoria (projetos arquitetônicos e complementares). Bem como, deverá ser fornecido ART/RRT de execução pela empresa responsável pela mão de obra.

2.1.3 - Andaimes, passarelas e torres para guincho (se necessário).

2.1.4 - Maquinaria, equipamentos e ferramentas.

2.1.5 - Instalações ou derivações provisórias de água, luz e força.

2.1.6 - Instalações sanitárias e outras, para operários e demais funcionários, em concordância com as exigências oficiais.

2.1.7 - Barracos provisórios para guarda de materiais, alojamentos de pessoal, eventuais cantinas, etc.

2.1.8 - Escritório de obra (dotado de instalação sanitária), com dimensões amplas.

2.2- Despesas Gerais e de Administração Local da Obra

Correrão igualmente por conta da Construtora outras despesas que incidem Indiretamente sobre o custo das obras, como:

2.2.1 - Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

2.2.2 - Administração local de obra (engenheiros, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

2.2.3 - Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

2.2.4 - Transportes internos e externos.

2.2.5 - Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

2.2.6 - Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

2.3 - Vigilância

A Construtora manterá um perfeito e contínuo serviço de vigilância no recinto dos trabalhos, cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer furtos, desvios ou danos, decorrentes de negligência durante a execução das obras, até sua entrega definitiva.

2.4 - Limpeza

A Construtora procederá periodicamente à limpeza da obra, removendo o entulho resultante, tanto no interior da mesma, com o no canteiro de serviço, inclusive capina.

3 – SUPRA ESTRUTURA

A estrutura deste projeto foi pensada no Sistema de Construção a seco, o sistema construtivo conhecido mundialmente como “LIGHT STEEL FRAMING (LSF)”, também designado como sistema autoportante de construção em aço, tem como característica uma estrutura constituída por perfis leves de aço galvanizado formados a frio, unidos principalmente por fixadores e contraventados com a própria estrutura em aço, proporcionando, dessa forma, rigidez para a estrutura.

Este conjunto de perfis recebe chapas de vedação para composição do fechamento interno e externo das paredes e no seu interior preenchidas com lãs de isolamento termoacústico e instalações, conferindo ao sistema um excelente desempenho e conforto

A fundação será executada através de um radier em concreto armado estaqueado, conforme projeto específico de fundação e seu respectivo memorial.

4 – PAREDES E PAINÉIS

Os fechamentos externos serão com placas de glasroc constituídas por núcleo de gesso aditivado com fibra de vidro e aditivos hidrofugantes, especialmente desenvolvidas para uso em ambientes externos e áreas de alta umidade. Essas placas serão fixadas sobre estrutura metálica galvanizada (Steel Frame) com parafusos autotravantes, respeitando o espaçamento e o padrão de fixação definidos em projeto e conforme as recomendações do fabricante.

As paredes internas serão constituídas por sistema de gesso acartonado (Drywall), tipo SD fixado em estrutura metálica de perfis galvanizados, com dupla face de placas e tratamento de juntas conforme as normas da ABNT NBR 15758-1 a 3 (Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall). Nas áreas serão empregadas placas de gesso acartonado tipo RU (Resistente à Umidade), com aditivos hidrofugantes que garantem resistência à absorção de água e ao aparecimento de fungos e bolores.

4.1 Divisórias em PVC com perfis em alumínio

As divisórias em PVC serão utilizadas nos sanitários feminino e masculino, conforme projeto arquitetônico.

Deverão ser fornecidos a execução e o material. Quanto ao material, as paredes de divisórias leves divilux simplificadas devem ser com painéis PVC 35 mm montante em alumínio anodizado fosco natural;

Já as portas devem ser em PVC, completas com fechadura Stam, maçanetas design taco-de-golfe, dobradiças, marcos e requadros em alumínio fosco natural;

5 - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Os revestimentos internos e externos da obra compreendem aos materiais aplicados nas superfícies (pisos, paredes, tetos e fachadas) de uma edificação para proteger, vedar, dar acabamento estético e conferir funcionalidades específicas ao ambiente.

5.1 Pintura Externa

As paredes externas receberão tratamentos das juntas entre as placas de fechamento com uma massa específica (Base Coat) e fita de tela de fibra de vidro, preparando a superfície, tornando-a resistente, regularizada e pronta. O Base Coat funciona como o "**reboco flexível**" e estruturado da construção a seco. É indispensável para a durabilidade, a estética e a proteção contra umidade das fachadas em Steel Frame. A próxima etapa é a de **acabamento final**, que será a aplicação de textura e posteriormente, a pintura.

As paredes externas receberão pintura com fundo de selador e duas demãos de tinta acrílica semi brilho para exterior e textura para regularizar a parede.

Resumidamente, no sistema Steel Frame, o processo geralmente segue esta ordem:

- Fechamento da Fachada: Fixação das placas cimentícias (ou similar) na estrutura metálica (sobre o OSB e a membrana hidrófuga).
- Tratamento de Juntas: Aplicação do Base Coat e da fita telada (mais estreita, de 10 cm) especificamente nas emendas das placas.
- Reforço Total (Base Coat em toda a área): Aplicação de uma ou duas demãos do Base Coat em toda a superfície, embutindo a tela de fibra de vidro mais larga (de cobertura) para estruturar toda a parede e garantir uniformidade.

- Cura: Aguardar o tempo de secagem total do Base Coat (geralmente de 24 a 48 horas, dependendo do produto e das condições climáticas).
- Acabamento Final: É aqui que entra a estética:
 - * Textura: Aplicação de massa para textura, que já é o acabamento final.
 - * Pintura: Aplicação de um selador e, em seguida, tintas e/ou texturas flexíveis (elastoméricas) que acompanham a movimentação da base e não trincam (cor a definir com responsável técnico).
 - * Outros Revestimentos: Como cerâmica, porcelanato ou pedras, que seriam assentados diretamente sobre o Base Coat curado, utilizando argamassa adequada para o sistema.

A chave é garantir que o Base Coat cumpriu sua função de selar e regularizar a superfície antes de passar para a etapa estética, garantindo a durabilidade do acabamento.

5.2 Pintura Interna

O serviço de pintura interna compreende o tratamento e o acabamento final das superfícies das paredes nos ambientes internos da edificação, conforme especificado em projeto.

As paredes internas da edificação, executadas em sistema Steel Frame, serão revestidas com placas de gesso acartonado (drywall) em ambientes secos e placas cimentícias em ambientes úmidos. A pintura será aplicada sobre essas superfícies seguindo rigorosamente as etapas técnicas a seguir, garantindo acabamento uniforme, durabilidade e desempenho estético e funcional adequados ao uso médico-assistencial.

- Preparação das Superfícies

Antes da pintura, será realizado o devido tratamento das juntas entre placas, com aplicação de fita e massa para juntas específica, conforme orientações dos fabricantes. Após a secagem, as superfícies receberão lixamento leve para eliminar irregularidades, seguido de limpeza completa com pano seco ou ar comprimido, garantindo ausência de pó e partículas soltas.

Nas áreas revestidas com placas cimentícias, será aplicada uma demão de selador acrílico compatível, promovendo a uniformização da absorção e aumentando a aderência da tinta de acabamento.

- Aplicação do Fundo Preparador

Em todas as paredes internas, será aplicada uma demão de fundo preparador ou selador acrílico, com rolo de lã sintética ou pistola, respeitando os tempos de secagem recomendados pelo fabricante. Essa etapa é fundamental para evitar manchas, garantir melhor rendimento da tinta e aumentar a durabilidade do sistema de pintura.

- Massa de Acabamento (se necessário)

Quando necessário, será aplicada massa acrílica niveladora em camadas finas, seguida de novo lixamento e limpeza, a fim de corrigir pequenas imperfeições e proporcionar superfície perfeitamente lisa ao toque.

- Pintura de Acabamento

A pintura será executada com aplicação de duas a três demãos de tinta acrílica premium à base de água, com acabamento fosco ou acetinado, conforme o ambiente e

especificação de projeto. O tempo de secagem entre as demãos será respeitado conforme instruções do fabricante.

- Em áreas secas será utilizado: tinta acrílica lavável (cor a definir com responsável técnico).
- Em áreas úmidas (copa, laboratório de solos, laboratório de bromatologia, laboratório de análise de sementes, entrega de materiais, consultório odontológico, clínicas odontológicas, sala de utilidades, sala de esterilização, armazenamento, salas de raio X, sala panorâmico com tomógrafo, sala suturas/curativos): tinta epóxi à base d'água (cor a definir com responsável técnico).

Todas as tintas, massas e seladores utilizados deverão ser de primeira linha, isentos de compostos voláteis nocivos (VOC) e apresentar características adequadas para ambientes internos de uso médico, garantindo fácil higienização e manutenção.

5.3 Paredes com revestimentos especiais

O revestimento das paredes das duas salas de Raio-X odontológico e da sala da panorâmica com tomógrafo não é apenas estético, mas sim uma exigência técnica e de segurança para a proteção radiológica do público e dos profissionais, de acordo com projeto específico de blindagem.

O material primário de revestimento utilizado para blindagem contra a radiação é a Argamassa Baritada (ou Massa Baritada).

O revestimento principal é a blindagem, que deve ser aplicada em todas as paredes e, dependendo do cálculo, também no teto e/ou piso.

- Argamassa Baritada

- Composição: É uma argamassa especial que contém em sua composição a Barita (Sulfato de Bário), um mineral de alta densidade que funciona como atenuador de radiação ionizante.
- Aplicação: Aplicada como um reboco convencional sobre a alvenaria ou *drywall* (placa cimentícia, etc.).
- Espessura: A espessura da camada de argamassa baritada não é padronizada e deve ser calculada por um físico especialista em proteção radiológica.
 - *Geralmente*, para salas de Raio-X odontológico, a espessura calculada costuma ficar entre 1 a 2 cm.

- Acabamento Final (Camada de Superfície)

Após a aplicação e a cura da argamassa baritada, esta pode (e deve) receber um acabamento estético, desde que esse acabamento não comprometa a blindagem.

- Pintura: Será utilizado tinta epóxi/poliuretano (cor a definir com responsável técnico).

5.4 Paredes com azulejos

Para receber revestimentos cerâmicos como azulejos, é obrigatório o uso de placas cimentícias (ou placas *drywall* hidrófugas com preparo específico). Serão utilizados azulejos nos ambientes de sanitários, banheiros e dmls.

As paredes internas da edificação executadas em sistema Steel Frame e localizadas em ambientes molhados (banheiros, copas) serão revestidas com revestimento cerâmico esmaltado tipo azulejo.

- Preparação da Superfície

As paredes serão constituídas por placas cimentícias fixadas sobre perfis de aço galvanizado, devidamente niveladas e tratadas nas juntas com massa e fita específicas. As superfícies receberão limpeza e aplicação de selador acrílico para promover melhor aderência da argamassa colante.

- Aplicação do Revestimento

A aplicação do revestimento cerâmico será realizada com argamassa colante tipo AC-II ou AC-III, conforme NBR 14081, utilizando desempenadeira dentada e respeitando espessura uniforme da camada. As peças cerâmicas serão assentadas com pressão manual e espaçadores plásticos, garantindo juntas regulares e nivelamento perfeito. O tempo de cura da argamassa será respeitado conforme as recomendações do fabricante antes da execução do rejuntamento.

- Rejuntamento e Acabamento

Após a cura da argamassa, as juntas serão preenchidas com rejunte acrílico ou cimentício, em tonalidade definida em projeto. A limpeza final será realizada com pano úmido e esponja macia, garantindo acabamento liso, impermeável e esteticamente uniforme.

- Especificações Técnicas

- Revestimento: cerâmico esmaltado tipo azulejo, classe A, dimensões conforme projeto.
- Argamassa colante: tipo AC-II ou AC-III.
- Rejunte: acrílico ou cimentício lavável.
- Execução conforme NBR 14081 (argamassas colantes) e NBR 15575 (desempenho).

- Considerações Técnicas

Todas as placas cimentícias utilizadas devem ser próprias para ambientes úmidos e atender às recomendações dos fabricantes quanto ao espaçamento entre perfis e fixações. A execução será acompanhada por profissional habilitado, assegurando desempenho mecânico, estanqueidade e durabilidade ao conjunto parede-revestimento.

- Modelo de Azulejo

Azulejo cerâmico esmaltado retificado (classe BIII, PEI II/III), utilizados em ambientes úmidos, próprios para áreas molhadas, com dimensões de 30x60 cm ou 33x60 cm (recomendadas para áreas úmidas), com espessura de 7 a 9 mm (Tolerâncias dimensionais: conforme NBR 13818 ($\pm 0,5$ mm em comprimento/largura), com juntas reduzidas de 1,5 a 2 mm, garantindo acabamento mais uniforme, moderno e higiênico.

As cores recomendadas devem ser branco ou off-white ou cinza claro ou tons pastel suaves, que favorecem a percepção de limpeza e amplitude visual. A textura deverá ser lisa ou levemente acetinada para facilitar a higienização. O acabamento deve ser fosco ou semi-brilho.

A Argamassa colante será do tipo AC-II ou AC-III, compatível com placas cimentícias do steel frame. A espessura da argamassa de 4 a 5 mm. A Junta mínima recomendada: 1,5 a 2 mm. O rejunte: acrílico lavável ou epóxi.

Deve-se apresentar uma amostra do azulejo, o qual deverá ser aprovado pelo responsável técnico.

6 - ESQUADRIAS

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando fixados aos chumbadores e ou marcos.

As esquadrias deverão ser fornecidas com todos os acessórios necessários, como a aplicação de soleiras e peitoris de granito nas portas e janelas respectivamente ao seu perfeito funcionamento.

As esquadrias serão de alumínio, madeira e vidro temperado 8mm e seguirão as dimensões e funcionamento conforme consta no projeto.

Os tipos, dimensões, detalhes e outros obedecerão às indicações constantes dos desenhos do Projeto Arquitetônico.

OBS: A empresa fornecedora das esquadrias se responsabilizará pela colocação das mesmas, pelo nivelamento, pelo funcionamento, pelo acabamento e pela qualidade de bom material. Deverá fornecer ART de fabricação e execução das esquadrias.

6.1 – Portas Internas

As portas internas serão de madeira com acabamento laqueado, com medidas variadas (ver projeto arquitetônico), na cor branca (Branco Neve ou similar). Também teremos portas internas em alumínio e vidro temperado 6mm, e

As portas das Salas de Raio-X (odontológico) e da sala de panorâmica com tomógrafo panorâmico devem ser do tipo Plumbífera (Blindada com Chumbo), com lâmina de chumbo eletrolítico em toda a folha, batente e alizares, de acordo com projeto específico de blindagem.

Todas as portas devem ser fornecidas em Kit Porta Pronta, com todos os componentes usinados e montados industrialmente, garantindo o esquadro e o perfeito funcionamento.

6.2 – Portas e Janelas Externas

As janelas externas serão em alumínio e vidro Linha Suprema e as portas externas, serão em alumínio e vidro Linha Suprema.

Nas duas recepções/espera do pavimento térreo, as portas principais serão automáticas em alumínio preto e vidro temperado 10mm espelhado na cor prata.

Todas as portas externas e janelas externas deverão apresentar soleiras e pingadeiras. As soleiras e pingadeiras serão executadas em granito polido de cor média (tipo Cinza Corumbá ou similar), com espessura mínima de 2 cm, devidamente assentadas sobre base cimentícia (ou sobre perfis metálicos estruturais, conforme detalhamento executivo do Steel Frame), garantindo nivelamento, estanqueidade e durabilidade.

As soleiras terão largura compatível com o vão das portas, ultrapassando o limite do batente em 1 a 2 cm de cada lado, com bordas chanfradas ou boleadas e caimento interno mínimo de 1%, assegurando a vedação e o correto escoamento superficial. O assentamento será realizado com argamassa colante tipo AC-II sobre camada regularizada com base cimentícia, e o rejuntamento executado com argamassa polimérica impermeável e selante de silicone neutro nas juntas de dilatação.

As pingadeiras serão confeccionadas no mesmo material e acabamento das soleiras, com caimento mínimo de 2% em direção ao exterior e gota inferior (rebaixo) com no mínimo 1 cm de largura, posicionada a pelo menos 2 cm do paramento da parede, conforme preconiza a ABNT NBR 13755 e a NBR 10821 – Esquadrias externas para edificações. As peças deverão ser bem niveladas e fixadas, garantindo o escoamento da água e a proteção das fachadas do sistema Steel Frame, evitando infiltrações na interface com os fechamentos externos em placas cimentícias ou sistema EIFS.

Todos os materiais empregados deverão atender às normas técnicas da ABNT, e o granito deverá ser de primeira qualidade, sem trincas, lascas ou defeitos visuais, apresentando uniformidade de cor e polimento.

6.3 – Ferragens

Todas as ferragens para esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

O assentamento das ferragens será procedido com particular esmero pelo construtor. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa-testas etc., terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com taliscas de madeira, etc.

Para o assentamento serão empregados parafusos de boa qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem a NB-45.

Os trincos das fechaduras deverão ser articulados, com amortecedores de impacto e reversível por pressão.

As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

6.4 – Fachada pele de vidro (Structural glazing)

A pele de vidro será aplicada na recepção/espera (de todos os pavimentos), no primeiro pavimento no ambiente consultório e no mezanino (vazio), no segundo pavimento na sala dos estagiários e no mezanino (vazio) e no último pavimento na sala de reuniões e no mezanino (vazio).

6.4.1 Sistema e Características Gerais

- Sistema: Fachada tipo Pele de Vidro (*Structural Glazing*), com vidros colados estruturalmente à subestrutura de alumínio, ocultando a fixação e resultando em uma superfície contínua de vidro no exterior.

- Conformidade Normativa: O sistema e todos os seus componentes deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente:

- NBR 10.821: Esquadrias externas para edificações - Requisitos. (Estanqueidade, resistência à pressão do vento, etc.).
- NBR 7.199: Vidros na construção civil - Projeto, execução e aplicações.
- NBR 15.737: Perfis de alumínio e suas ligas com acabamento superficial - Colagem de vidros com selante estrutural.
- NBR 16.023: Vidros revestidos para controle solar (se aplicável ao vidro especificado).

- NBR 14.679: Vidro Laminado (se aplicável ao vidro especificado).

- Aberturas: Prever (Tipo de Abertura - Janelas Maxin-ar com peitoril de 1,10m, altura de 1,10m e largura conforme projeto arquitetônico, na recepção/espera (de todos os pavimentos),

no primeiro pavimento no ambiente consultório, no segundo pavimento na sala dos estagiários e no último pavimento na sala de reuniões).

- Conforme detalhamento do Projeto Arquitetônico, com sistema de vedação e ferragens adequadas ao sistema *Structural Glazing* (se houver).

6.4.2 Estrutura e Perfis de Alumínio

- Material: Perfis extrudados de liga de Alumínio, conforme norma ABNT NBR 8.117 e NBR 8.118.

- Acabamento:

- Cor: cor – alumínio preto.

- Tipo de Acabamento: (Pintura Eletrostática a Pó Poliéster, conforme NBR 14.125, com espessura mínima de 60µm; ou Anodização, conforme NBR 12.609, com camada anódica mínima de A18 - 18 a 22 micras).

6.4.3 Vidros

- Tipo e Composição: (Vidro Laminado de 8mm, 4mm+4mm)

- Cor/Tonalidade: Fumê,

- Acabamento: Refletivo Prata

6.4.4 Vedação e Colagem Estrutural

- Colagem do Vidro: O vidro deverá ser colado nos perfis/quadros de alumínio utilizando Selante de Silicone Estrutural de cura neutra, 100% silicone, de alta performance e resistência a intempéries e raios UV, conforme NBR 15.737 e norma internacional 11.600-G-25HM (ou similar).

- Vedação de Juntas: As juntas de vedação entre módulos/painéis deverão ser executadas com Selante de Silicone de Cura Neutra e de alto desempenho, resistente a UV e intempéries.

- Acessórios de Vedação: Utilização de guarnições e perfis de vedação em EPDM ou Silicone.

6.4.5 Execução e Instalação

- Medição: Todas as medidas deverão ser confirmadas na obra pela Contratada antes da fabricação.

- Execução: A instalação da Pele de Vidro deverá ser realizada por empresa especializada, com mão de obra qualificada e seguindo as melhores práticas de engenharia e as instruções do fabricante do sistema e dos selantes estruturais.

- Limpeza e Armazenamento: As peças devem ser transportadas e estocadas em local adequado, protegidas contra danos e intempéries. A superfície onde o silicone será aplicado deve estar totalmente limpa, desengordurada, isenta de poeira e umidade.

- Garantia: O fornecedor deverá oferecer Garantia Mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, estanqueidade, e descolamento do vidro e apresentar laudo técnico de fabricação do vidro.

6.5 – Guarda-Corpo (Mezaninos)

O guarda-corpo será executado em vidro laminado de segurança (4mm+4mm). A altura mínima do guarda-corpo será de 1,10 m, medida a partir do piso acabado, conforme determina a ABNT NBR 14718 – Guarda-corpos para edificações e a Instrução Normativa do

CBMSC aplicável. As bordas expostas serão lapidadas e as fixações serão executadas por meio de perfil tipo “U” de alumínio anodizado, embutido na base do mezanino e fixado estruturalmente com chumbadores metálicos e selantes de vedação apropriados. As ancoragens e perfis deverão possuir ensaio de resistência mecânica e atender às cargas horizontais previstas em norma.

O vidro deverá ser plano, transparente ou incolor. Todos os vidros utilizados deverão ser certificados como “vidros de segurança”, conforme ABNT NBR 7199 – Vidros na construção civil – Projeto, execução e aplicações, e possuir certificado de conformidade do fabricante. Deverá ser apresentado laudo de fabricação e instalação do vidro para o guarda-corpo.

6.6 – Portas Corta Fogo (Saída de Emergência – Escada enclausurada)

As portas corta-fogo (PCF) serão fornecidas e instaladas conforme as exigências da Instrução Normativa nº 009/CBMSC – Saídas de Emergência, da Instrução Normativa nº 010/CBMSC – Controle de Materiais de Revestimento e Acabamento, e das normas técnicas da ABNT NBR 11742 e NBR 15281. Ver projeto executivo e seu respectivo memorial.

7 – FORRO

A empresa deverá fornecer o material e a execução de removível, com placas em fibro mineral 625mmx625mm, estrutura e pendurais rígidos com perfis RG-28/0,43 tipos cartolas em aço galvanizado, grade de 1,50x0,50 sendo o forro e a estrutura fixados com parafuso ponta agulha. Verificar projeto arquitetônico de onde será feito o forro.

8 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os projetos deverão estar de acordo com as normas da ABNT e Concessionária Local. Os tubos e conexões a serem utilizados, deverão ser de 1ª linha incluindo todos os seus complementos e acessórios de fixação e acabamento.

O sistema hidrossanitário em Steel Frame segue os mesmos princípios das construções convencionais, mas com maior precisão e leveza, utilizando materiais compatíveis com paredes leves e fechamentos em drywall ou cimentícia. As tubulações são embutidas entre os montantes metálicos, utilizando furos já previstos nos perfis de aço galvanizado.

Deve ser utilizado anéis de borracha ou buchas isolantes nos furos para evitar atrito e ruído entre tubo e aço. As tubulações devem ser fixadas com abraçadeiras plásticas ou metálicas específicas para Steel Frame.

8.1 - Rede de água fria

As instalações e respectivos testes das tubulações devem ser executados de acordo com as normas da ABNT e das concessionárias locais.

Toda a rede deverá ser executada com tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, conforme EB892/77(NBR-5648): conexões de PVC rígido, junta soldável, seguindo especificações acima; ou tubos PEX, VPVC ou PPR. Válvulas de descarga, com ou sem registro incorporado, em latão ou bronze; diâmetro nominal e tipo conforme projeto, com acabamento cromado liso. Ver projeto hidrossanitário e seu respectivo memorial.

8.2 – Rede de esgoto sanitário

Os efluentes serão coletados pela rede interna e conduzidos por gravidade. As instalações e respectivos testes das tubulações devem ser executados de acordo com as normas da ABNT e das Concessionárias de serviços locais. O Esgoto sanitário deverá ser em PVC série normal ou reforçado. As caixas sifonadas, ralos e registros devem ser compatíveis com painéis leves, fixados em painéis de OSB ou reforços estruturais. Ver projeto hidrossanitário e seu respectivo memorial.

8.3 - Rede de águas pluviais

As águas pluviais devem ser executados de modo a evitar entupimentos e permitir fácil desobstrução, quando necessário: não permitir infiltrações na estrutura e na alvenaria. A rede de águas pluviais deverá ser em PVC série normal ou reforçado. Ver projeto hidrossanitário e seu respectivo memorial.

8.4 - Louças, metais e acessórios

As louças, metais e acessórios a serem empregados na edificação deverão ser de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente às normas técnicas da ABNT e às especificações do projeto hidrossanitário. Todos os itens deverão ser novos, isentos de defeitos, e instalados conforme as orientações dos fabricantes e as boas práticas de execução.

Devem ser executados de modo a evitar entupimentos e permitir fácil desobstrução, quando necessário; não permitir infiltrações na estrutura e na alvenaria; após sua instalação, devem ser verificadas a ausência de vazamentos e a boa fixação das peças.

As louças deverão ser de porcelana vitrificada branca, de acabamento uniforme, isentas de trincas, manchas ou imperfeições, com certificação INMETRO. Serão instaladas conforme detalhamento de projeto, compreendendo:

- Vasos sanitários com caixa acoplada, bacia tipo sifonada e tampa com fechamento suave (slow close);
- Lavatórios de coluna ou de embutir em bancadas de granito/artificial stone;
- Cubas de sobrepor, semi-encaixe ou de embutir, conforme ambiente;
- Mictórios e lavatórios de apoio (quando aplicável);
- Louças para acessibilidade (PCD), conforme NBR 9050.

Os metais deverão ser de latão cromado ou aço inoxidável, com acabamento polido, garantindo durabilidade e fácil higienização. Serão instalados os seguintes itens:

- Torneiras de lavatório e de tanque, tipo de mesa ou parede, com acionamento convencional ou por alavanca;
- Misturadores monocomando nos pontos de água quente e fria (quando previsto);
- Chuveiros e registros de pressão;
- Válvulas de descarga ou caixas acopladas conforme projeto;
- Acabamentos de registros compatíveis com o sistema hidráulico instalado.

Todos os metais deverão possuir certificação INMETRO e atender à norma NBR 10281 – Aparelhos e acessórios de metais sanitários.

Serão instalados acessórios padronizados, compatíveis com o padrão de acabamento do ambiente, incluindo:

- Papeleiras, saboneteiras e porta-toalhas;
- Cabides e suportes para toalhas;
- Espelhos bisotados, com fixação oculta e bordas lapidadas;

- Dispensadores de sabonete líquido e papel-toalha (em áreas públicas);
- Barras de apoio em sanitários acessíveis, conforme NBR 9050.

Todas as instalações deverão ser firmemente fixadas, perfeitamente alinhadas e vedadas com silicone neutro. O posicionamento das peças seguirá rigorosamente os projetos executivos e de detalhamento, respeitando cotas de ergonomia e acessibilidade. Após a instalação, os equipamentos serão limpos e testados, garantindo pleno funcionamento e estanqueidade.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

9 – INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS

As instalações de gases medicinais serão executadas conforme o projeto executivo específico e seu memorial, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, às Resoluções da ANVISA e demais legislações aplicáveis, em especial:

- NBR 12188 – Instalações de gases medicinais em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- NBR 13534 – Redes canalizadas de gases combustíveis e não combustíveis para uso medicinal;
- RDC nº 50/2002 (ANVISA) – Regulamento técnico para planejamento, programação e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- NBR 5410 – Instalações elétricas (para compatibilização e segurança).

O sistema de gases medicinais tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo, seguro e controlado de gases e vácuo utilizados em procedimentos médicos, odontológicos e laboratoriais. As redes serão dimensionadas para atender às demandas de oxigênio (O₂), ar comprimido medicinal, vácuo clínico, óxido nitroso (N₂O) e outros gases eventualmente necessários, conforme uso de cada ambiente.

As instalações deverão garantir pressões, vazões e pureza compatíveis com as exigências técnicas de cada gás, mantendo total estanqueidade e integridade do sistema.

10 – INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O sistema de climatização será projetado e executado conforme as normas técnicas da ABNT aplicáveis (NBR 16401 – Instalações de Ar-Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários, e NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão), visando o conforto térmico, a eficiência energética e a qualidade do ar interior dos ambientes. Ver projeto executivo e memorial descritivo.

O conjunto de climatização deverá ser entregue testado, balanceado e em perfeito funcionamento, garantindo conforto, baixo nível de ruído e eficiência energética conforme as normas vigentes e boas práticas de instalação.

11 – ACESSIBILIDADE

O projeto atende integralmente às exigências das normas de acessibilidade universal, em conformidade com a ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, bem como às disposições do Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais legislações correlatas.

Todas as circulações horizontais e verticais foram planejadas de forma a garantir autonomia, conforto e segurança para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Os acessos principais e secundários possuem rampas de inclinação máxima de 8,33%, dotadas de corrimãos duplos, prolongados e firmemente fixados, além de piso tátil direcional e de alerta para orientação de pessoas com deficiência visual. Verificar projeto executivo em anexo.

12 – COBERTURA

A cobertura será executada conforme o projeto arquitetônico, composta por estrutura metálica leve, apoiada sobre os perfis estruturais do sistema Steel Frame, dimensionada segundo as normas técnicas da ABNT NBR 14762 (Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio) e NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações).

A estrutura da cobertura será composta por terças, vigas e perfis metálicos galvanizados, fixados com parafusos autobrocantes e conectores metálicos apropriados, garantindo resistência, estabilidade e leveza ao conjunto.

O fechamento superior será constituído por telhas termoacústicas tipo “sanduíche”, com chapas de aço galvanizado pré-pintado nas faces superior e inferior, e núcleo isolante de EPS ou PU (espessura média de 30 mm), proporcionando isolamento térmico e acústico, além de vedação contra infiltrações e resistência à corrosão.

As telhas serão fixadas sobre as terças metálicas com parafusos galvanizados com aruelas de vedação em neoprene, assegurando estanqueidade e durabilidade. O sistema de cobertura possuirá pendente mínima de 5%, garantindo o correto escoamento das águas pluviais.

As rincas, cumeeiras e arremates laterais serão executados em chapa metálica galvanizada, com acabamento compatível com o conjunto, e vedação com selante elastomérico de alta performance nas sobreposições.

O sistema de calhas e condutores verticais será confeccionado em chapa galvanizada ou alumínio, integrando-se à rede de drenagem pluvial da edificação.

12.1 Normas:

A execução de coberturas obedecerá às normas da ABNT, particularmente as seguintes:

- NBR 6120/1980: Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações
- NBR 10844/1989: Instalações Prediais de Águas Pluviais

12.2 Disposições Gerais:

A execução da cobertura obedecerá aos desenhos e detalhes indicados nos projetos de arquitetônicos.

12.3 Caracterização dos Produtos:

12.3.1. Telhas metálicas:

Características: telha tipo sanduiche;

Acessórios: incluindo todos os acessórios de fixação;

Acabamentos: incluindo todos os acabamentos necessários ao bom funcionamento

12.3.2 Calha metálica:

Material: chapa de aço galvanizado, n.24;

Dimensões: 30x10cm, conforme detalhe em projeto;

Acabamento: pintura cor branca.

12.3.3 Revestimento de Platibanda, Rufos e Lajes Impermeabilizadas Externas:

Sistema: EIFS (Isopor de alta densidade 7F + BaseCoat + Membrana Hidrófuga, garantindo elevado desempenho térmico, estanqueidade e durabilidade às vedações externas do edifício.

12.3.4 Estrutura Metálica:

Material: tubo de aço estrutural.

Acabamento: pintura cor branca.

13 – PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação será executada conforme o projeto arquitetônico e paisagístico, observando as normas da ABNT NBR 7200 (Execução de Revestimentos de Piso e demais normas técnicas aplicáveis, garantindo resistência, durabilidade, acessibilidade e conforto aos usuários.

Os pisos internos serão definidos conforme a função de cada ambiente, priorizando materiais de alta resistência ao desgaste, fácil manutenção e acabamento estético compatível com o uso de cada ambiente.

13.1 – Piso em porcelanato, Rodapé em poliestireno 7cm; Piso em porcelanato, Rodapé em porcelanato embutido 7cm; Piso em Vinílico em Manta Hospitalar com Rodapé Boleado de 7cm

Serão empregados porcelanatos retificados, com junta mínima de 2 mm, assentados utilizando argamassa colante tipo AC-II ou AC-III (conforme especificação do fabricante), de acordo com NBR 14081, utilizando desempenadeira dentada e respeitando espessura uniforme da camada. As peças cerâmicas serão assentadas com pressão manual e espaçadores plásticos, garantindo juntas regulares e nivelamento perfeito. O tempo de cura da argamassa será respeitado conforme as recomendações do fabricante antes da execução do rejuntamento.

O piso será executado com porcelanato esmaltado acetinado, de formato 60x60 cm, primeira qualidade, tom claro (tons neutros de bege, off-white ou cinza-claro).

Deve-se apresentar uma amostra do porcelanato, o qual deverá ser aprovado pelo responsável técnico.

1. Preparação da Base

O contrapiso será regularizado, desempenado e limpo, executado em argamassa de cimento e areia (traço 1:3), com espessura mínima de 3 cm, garantindo planicidade e aderência.

2. Assentamento

O assentamento será realizado com argamassa colante tipo AC-II (ou AC-III em áreas úmidas), aplicada com desempenadeira dentada e sistema de dupla colagem, assegurando contato total entre o piso e a base. As juntas de assentamento terão espaçamento mínimo de 2 mm, garantindo dilatação térmica e alinhamento das peças.

3. Rejuntamento

Será utilizado rejunte flexível e impermeável, de cor próxima à do porcelanato, garantindo acabamento uniforme e estanqueidade.

4. Acabamentos

Os rodapé serão executados em poliestireno expandido (EPS) de alta densidade, perfilado, com altura variando entre 7 cm e 15 cm, na cor branca ou similar.

A fixação será realizada com adesivo de montagem de base acrílica ou poliuretano, aplicado sobre superfícies limpas, secas e niveladas, dispensando o uso de pregos ou parafusos. As emendas e quinas receberão massa niveladora e lixamento suave, garantindo continuidade visual e acabamento uniforme.

As juntas de dilatação serão respeitadas a cada 10 metros lineares ou nos encontros com portas e paredes estruturais, vedadas com selante acrílico branco para absorção de movimentações naturais do edifício.

Para os ambientes (clínica 01, clínica 02, esterilização, sala de utilidades, consultórios, armazenamento), os rodapés serão em porcelanato 7cm embutidos.

Para a sala de Suturas/curativos tanto o piso quanto os rodapés serão em Piso Vinílico em Manta Hospitalar com Rodapé Boleado. Deve-se apresentar uma amostra do piso vinílico, o qual deverá ser aprovado pelo responsável técnico.

Para a Sala do TI, no 1º Pavto, além do piso em porcelanato, haverá um piso sobreposto de madeira removível, com as dimensões de 1,60x4,30mx0,20m, onde será passado os cabeamentos. Deve-se ser aprovado pelo responsável técnico.

5. Limpeza e Entrega

Após a cura da argamassa e do rejunte, será realizada limpeza final com produtos neutros, evitando o uso de materiais abrasivos. O piso deverá ser entregue nivelado, sem trincas, manchas, ressaltos ou falhas de rejuntamento, apresentando acabamento uniforme e aspecto acetinado natural.

13.1.2 – Disposições Gerais:

O piso e rodapé em porcelanato deverão ser assentados sobre superfície devidamente limpa, livre de poeira e partículas soltas, com argamassa pré-fabricada de alta adesividade conforme especificações do fabricante.

No assentamento, piso e o rodapé deverão ser batidos, um a um, a fim de garantir a perfeita aderência. Após a secagem da argamassa, as peças deverão ser percutidas, a fim de garantir a perfeita aderência. As peças mal assentadas deverão ser substituídas.

O rejuntamento só poderá ser executado 48 horas após o assentamento do piso e rodapé.

As juntas terão espessura uniforme de no máximo 2mm. Será empregada argamassa de rejuntamento pré-fabricada com impermeabilizante, conforme especificações do fabricante.

Após o rejuntamento, inicia-se a limpeza dos produtos com auxílio de uma esponja molhada e um pano seco.

Os cortes e furos no piso só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual, sendo terminantemente proibido o emprego de alicate, torquês e martelo.

O piso e o rodapé pronto não poderão apresentar peças iguais com diferentes tonalidades, empenadas, desbitoladas, trincadas, quebradas ou com falhas.

13.1.3 – Caracterização dos Produtos:

- Piso porcelanato, com tamanho mínimo 60cmX60cm

Cor: tons neutros de bege, off-white ou cinza-claro;

PEI 5,

- Argamassa colante, classificação AC-II ou ACIII (conforme fabricante).

Rejunte acrílico ou epóxi na cor similar ao porcelanato.

- Rodapé em poliestireno 7cm

Dimensões: h: 7cm;

- Rodapé em porcelanato 7cm

Dimensões: h: 7cm;

Cor: tons neutros de bege, off-white ou cinza-claro;

- Piso em Vinílico em Manta Hospitalar com Rodapé Boleado de 7cm

Cor: a ser definida

Uma amostra do revestimento escolhido deverá ser previamente submetido à aprovação da Fiscalização.

13.2 – Piso em Concreto (Escada enclausurada – saída de emergência)

O piso das escadas de saída de emergência será executado em concreto armado com acabamento desempenado, conforme projeto estrutural, preventivo e arquitetônico, garantindo superfície firme, contínua, antiderrapante e resistente ao desgaste.

A camada superficial do piso será desempenada com desempenadeira de aço, proporcionando acabamento regular e nivelado, sem depressões ou fissuras, de forma a evitar acúmulo de água, poeira ou resíduos. O acabamento final receberá pintura acrílica ou epóxi antiderrapante, na cor cinza médio ou similar, resistente à abrasão, à umidade e ao tráfego intenso de pessoas.

A pintura deverá ser aplicada em duas demãos cruzadas, sobre superfície previamente limpa, seca e isenta de pó, graxa ou óleo, obedecendo às recomendações do fabricante quanto à preparação da base, tempo de cura e condições de aplicação.

O piso desempenado pintado deverá possuir caimento adequado (mínimo 1%) em direção aos pontos de drenagem, e espessura mínima da camada estrutural de 5 cm, conforme o dimensionamento da laje ou degraus da escada.

As bordas dos degraus serão chanfradas ou boleadas, evitando lascamentos, e deverão possuir faixa de sinalização antiderrapante fotoluminescente na borda, garantindo visibilidade e segurança durante evacuação em caso de sinistro.

A execução do piso obedecerá às seguintes normas técnicas:

- ABNT NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 14050 – Escadas fixas de emergência em edificações;

- ABNT NBR 14042 – Escadas de segurança e saídas de emergência;
- Instruções Normativas nº 009 e nº 010 do CBMSC.

O conjunto resultará em piso contínuo, resistente ao tráfego e à abrasão, com acabamento antiderrapante, pintura de alta durabilidade e fácil manutenção, garantindo segurança e conforto aos usuários durante a evacuação.

13.3 – Piso porcelanato antiderrapante (calçadas externas)

O revestimento das calçadas externas será executado em porcelanato técnico antiderrapante de alta resistência, próprio para áreas externas sujeitas à ação de intempéries e tráfego de pedestres, conforme as especificações do projeto arquitetônico e as normas da ABNT NBR 13818 – Placas cerâmicas para revestimento, NBR 13755 – Revestimento de paredes e fachadas com placas cerâmicas e argamassa colante, e NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

As placas cerâmicas terão dimensões padronizadas (por exemplo, 60 × 60 cm), acabamento natural, acetinado ou granilhado, e índice de atrito (COF) $\geq 0,6$, garantindo desempenho antiderrapante classe II ou III (conforme ensaio do fabricante). A cor do porcelanato pode ser: tons neutros de bege, off-white ou cinza-claro. Uma amostra do revestimento escolhido deverá ser previamente submetido à aprovação da Fiscalização.

As peças serão de primeira qualidade, com baixa absorção de água ($\leq 0,5\%$) e resistência mínima à flexão conforme normas técnicas.

O assentamento será realizado sobre base regularizada e desempenada em argamassa de cimento e areia traço 1:3, devidamente nivelada, compactada e com caimento mínimo de 1% a 2% em direção ao meio-fio para escoamento das águas pluviais. Será utilizada argamassa colante tipo AC-III, adequada a porcelanatos externos, aplicada com desempenadeira dentada, garantindo aderência plena.

As juntas de assentamento terão largura mínima de 3 mm, devendo ser rejuntadas com argamassa polimérica flexível, e as juntas de dilatação estrutural deverão ser respeitadas conforme o projeto e seladas com selante elástico impermeável.

As faixas de piso tátil direcional e de alerta deverão ser executadas nos pontos de travessia e mudança de direção, conforme a ABNT NBR 9050 e NBR 16537 – Calçadas: Diretrizes de Projeto e Execução.

O porcelanato adotado deverá apresentar:

- Superfície antiderrapante (coeficiente de atrito $\geq 0,6$);
- Resistência à abrasão (PEI IV ou superior);
- Resistência a variações térmicas e intempéries;
- Baixa absorção e alta durabilidade.

O resultado final deverá garantir acessibilidade, segurança e conforto ao pedestre, proporcionando acabamento estético de alta qualidade e manutenção facilitada, com piso antiderrapante, uniforme e resistente às condições externas.

14 - LIMPEZA FINAL DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHOS

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do local, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;

- Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza;
- A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, perfeitamente isentos de álcalis cáusticos;
- As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados;
- Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais;
- Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção a perfeita execução desta limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, serralheria, etc.

ANEXO II

Memorial Descritivo - Lote II

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Proprietário: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Obra: Bloco J, Método de Construção Steel Frame

Área: 3.110,00m²

Local da Obra: Município de Xanxerê-SC

Arquiteta e Urbanista: Natalia Fazolo, CAU A57706-5

O presente memorial descritivo descreve e especifica quais os materiais, onde e quando serão empregados na construção de uma edificação denominada Bloco J, com área de 3.110,00m², na Unoesc Xanxerê, localizado na Rua Dirceu Giordani, nº 696 – Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê – SC.

1 – GENERALIDADES

1.1 - Condições Gerais

1.1.1 - A obra será executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste Memorial, bem como ao projeto completo apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.

Ao presente Memorial, referente ao Projeto Arquitetônico, deverá ser acrescido o Projeto Hidrossanitário.

1.1.2 - Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado neste Memorial, de procedência ligada às marcas comerciais aqui apontadas, entendendo-se como material "equivalente" um mesmo material de outra marca comercial que apresente – a critério da Fiscalização - as mesmas características de forma, textura, cor, peso, etc.

1.1.3 - A mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado.

1.1.4 - O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres e outros funcionários deverá ser compatível com o ritmo de progresso da obra, expresso através de cronograma físico.

1.1.5 - A obra será executada de acordo com a boa técnica, as Normas Brasileiras da A.B.N.T., as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais.

1.2 - Especificações Gerais e Especializadas

Este Memorial, completado pelas peças gráficas, especificações especializadas e especificações complementares de Instalações, Estrutura e outras, abrange todos os trabalhos necessários à construção do edifício projetado. Inclui todos os serviços de execução,

acabamento, instalações e equipamento, assim como testes e provas de correto funcionamento, inclusive remoção de entulho e limpeza, de modo a ter-se uma construção pronta para o uso imediato, quando da entrega dos serviços contratados.

1.3 - Desenho

As cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente.

1.4 - Modificações no Projeto

Não serão toleradas modificações nos projetos, nos Memoriais Descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão, bem como de processo cabível ao caso.

1.5 - Análise do Projeto e Responsabilidades

Será fornecido o projeto arquitetônico e hidrossanitário à Construtora, a quem caberá a total responsabilidade pela estabilidade, segurança da construção, acerto e esmero na execução de todos os detalhes, tanto arquitetônicos como estruturais, de instalações e equipamentos, bem como, funcionamento, pelo que deverá, obrigatoriamente, examinar, profunda e cuidadosamente, todas as peças gráficas e escritas, apontando, por escrito, com a devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas.

Qualquer obra, de qualquer natureza, deverá ser cercada de toda segurança e garantia. Nenhum trabalho será iniciado sem prévio e profundo estudo e análise das condições do solo, das construções vizinhas e da própria área; o mesmo com relação aos projetos a serem executados.

Divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre Especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas aos autores dos projetos respectivos e ao arquiteto, por escrito, com a necessária antecedência, para efeito de interpretação ou compatibilização.

1.6 - Planejamento, Previsão e Coordenação

É da máxima importância, dada e complexidade da obra, que o Responsável promova um trabalho em equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção e de equipamento e instalação.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica.

1.7 - Obrigações da Construtora em Relação a Firms Especializadas

A Construtora se obriga a executar todos os serviços considerados necessários à complementação de serviços e de instalações especializadas, a cargo de terceiros (instalações elétricas de preventivos de incêndio e especiais, instalações elétricas, instalações

hidrossanitárias, instalações de ar condicionado, instalações de gases medicinais, entre outros).

Para esse fim, a Construtora fornecerá andaimes, argamassa e serventia, bem como se encarregará de rasgos, chumbamentos, fechamentos, lastros e bases necessários às instalações especializadas acima referidas.

1.8 - Casos Omissos

Todos os casos omissos, dúbios ou carentes de complementação, serão resolvidos pela Fiscalização, em comum acordo com o autor do projeto arquitetônico e com profissionais responsáveis pela elaboração dos demais projetos complementares.

1.9 - Proteção contra Acidentes, Incêndios, Contaminação e Ineficiência. Continuidade Operacional. Manutenção Preditiva

Serão observados todos os requisitos, exigências e recomendações para prevenção de acidentes, incêndios e prevenção de contaminação, de acordo com as Normas Técnicas da A.B.N.T., Ministério do Trabalho, do INSS, do Corpo de Bombeiros, Instituto Brasileiro de Segurança, Resolução RDC 50 de 21.02.2002 do Ministério da Saúde, Código de Proteção e Defesa do Consumidor e outros, tanto em relação à fase de construção, como em relação à utilização futura instalação.

Serão previstas e executadas todas as medidas e instalações para assegurar "Continuidade Operacional" do Laboratório das Engenharias.

2 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRA

A obra terá as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, como sejam, barracão, redes de água e energia elétrica, etc., atendendo as especificações técnicas legais do ministério do trabalho, atendendo a NBR-18.

2.1 - Correrão por conta exclusiva da Construtora todas as despesas com as instalações provisórias da obra, tais como:

2.1.1 - Execução do canteiro.

2.1.2 - Placas de obra, inclusive dos responsáveis pelo Projeto Arquitetônico, de acordo com as exigências do CREA/CAU.

Quanto as ART's/RRT's, deverá ser fornecida pelo profissional de acordo com a autoria (projetos arquitetônicos e complementares). Bem como, deverá ser fornecido ART/RRT de execução pela empresa responsável pela mão de obra.

2.1.3 - Andaimes, passarelas e torres para guincho (se necessário).

2.1.4 - Maquinaria, equipamentos e ferramentas.

2.1.5 - Instalações ou derivações provisórias de água, luz e força.

2.1.6 - Instalações sanitárias e outras, para operários e demais funcionários, em concordância com as exigências oficiais.

2.1.7 - Barracos provisórios para guarda de materiais, alojamentos de pessoal, eventuais cantinas, etc.

2.1.8 - Escritório de obra (dotado de instalação sanitária), com dimensões amplas.

2.2- Despesas Gerais e de Administração Local da Obra

Correrão igualmente por conta da Construtora outras despesas que incidem Indiretamente sobre o custo das obras, como:

2.2.1 - Manutenção das instalações provisórias acima citadas.

2.2.2 - Administração local de obra (engenheiros, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes).

2.2.3 - Vigias, serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.

2.2.4 - Transportes internos e externos.

2.2.5 - Seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.

2.2.6 - Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

2.3 - Vigilância

A Construtora manterá um perfeito e contínuo serviço de vigilância no recinto dos trabalhos, cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer furtos, desvios ou danos, decorrentes de negligência durante a execução das obras, até sua entrega definitiva.

2.4 - Limpeza

A Construtora procederá periodicamente à limpeza da obra, removendo o entulho resultante, tanto no interior da mesma, com o no canteiro de serviço, inclusive capina.

3 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS + ENTRADA DE ENERGIA + SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)

As instalações elétricas, Entrada de Energia e SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) serão executadas de acordo com o projeto elétrico executivo, com o projeto de entrada de energia e o projeto de SPDA e seus respectivos memoriais descritivos, obedecendo às normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, NBR 13570 – Instalações elétricas em edificações de uso público e coletivo, e demais legislações complementares.

As instalações terão como objetivo garantir o fornecimento seguro, eficiente e contínuo de energia elétrica a todos os pontos previstos, evitando sobrecargas, interferências e riscos de choque ou incêndio. Verificar projeto executivo em anexo e seu respectivo memorial.

O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) da edificação será executado conforme os requisitos estabelecidos pela **NBR 5419 (ABNT) – Proteção contra Descargas Atmosféricas**, contemplando as medidas externas e internas necessárias para garantir a segurança estrutural, a integridade dos sistemas elétricos e a proteção das pessoas. Verificar projeto executivo e seu respectivo memorial descritivo.

4 - LIMPEZA FINAL DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHOS

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do local, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza;
- A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, perfeitamente isentos de álcalis cáusticos;
- As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados;
- Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais;
- Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção a perfeita execução desta limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, serralheria, etc.

ANEXO III

Modelo Proposta de Preço

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 001/FUNOESC-XXE/2025

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa(s) de engenharia especializada(s) em construção civil, com experiência comprovada, para a execução da obra do Bloco J – método de construção “steel frame” – no Campus da Unoesc Xanxerê, localizado à Rua Dirceu Giordani, n. 696, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê/SC, com área total a ser construída de 3.110,00 metros quadrados, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, conforme descritos nos Memoriais Descritivos, Projetos e demais anexos ao presente edital. A contratação será realizada em dois lotes, sendo o Lote 1 referente à estrutura e acabamentos, e o Lote 2 referente às instalações elétricas, entrada de energia e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme especificações constantes nos ANEXO I e II do presente Edital.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

PROPOSTA DE PREÇO LOTE 1

VALOR DA PROPOSTA	R\$ ()
--------------------------	---------------------------

PROPOSTA DE PREÇO LOTE 2

VALOR DA PROPOSTA	R\$ ()
--------------------------	---------------------------

1. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da Concorrência.
2. O **Prazo de validade da proposta:** 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes “PROPOSTA”.
3. Na proposta de preços ora apresentada estão inclusas todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

Local, data, razão social da Licitante, nome do representante legal e assinatura.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da Licitante, assinado e apresentado no envelope de proposta de preços – Envelope n. 01. Observar o correto preenchimento de todos os itens e respectivas quantidades sob o risco de desclassificação da proposta em caso de divergência).

ANEXO IV

Minuta do Contrato

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº XXX/FUNOESC/XXXX**

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC, e de outro lado, _____, na forma abaixo.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal N. 545/68, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social, regida por regras do direito privado, mantenedora da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC XANXERÊ, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei N. 12.881/13 e Portaria N. 634, de 30 de outubro de 2014, inscrita no CNPJ sob o n. 84.592.369/0005-54, com sede na Rua Dirceu Giordani, n. 696, Bairro Jardim Tarumã/SC, CEP 89820-000, por seu representante legal abaixo assinado, por seu representante legal abaixo assinado, denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob número _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____/_____, por seu representante legal Sr. XXXXX, inscrito no CPF n.º XXXXX, e-mail XXXXX, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com a homologação e adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO N. XX/XXXX - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. XX/FUNOESC/XXXX e com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** deverá manter as condições estabelecidas no edital de licitação e que garantiram sua habilitação e a vitória no certame durante todo o prazo de vigência deste contrato, constituindo-se o descumprimento de qualquer item em justa causa para rescisão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) de engenharia especializada(s) em construção civil, com experiência comprovada, para a execução da obra do Bloco J – método de construção “steel frame” – no Campus da Unoesc Xanxerê, localizado à Rua Dirceu Giordani, n. 696, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê/SC, com área total a ser construída de 3.110,00 metros quadrados, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, conforme descritos nos Memoriais Descritivos, Projetos e demais anexos ao presente edital. A contratação será realizada em dois lotes, sendo o Lote 1 referente

à estrutura e acabamentos, e o Lote 2 referente às instalações elétricas, entrada de energia e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme proposta homologada e adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de XX (XXXXX) meses, com previsão de início em XXXXXX/XXXX, podendo ser prorrogado, caso necessário, e desde que esteja justificado tecnicamente e com aceite formal da Funoesc/Unoesc.

Parágrafo Único – Em caso de ocorrência de chuvas frequentes durante o período executivo da obra, atraso na liberação de alvarás e licenças de construção, atraso na liberação do local de implantação da obra e atraso na liberação de pontos energia elétrica para início da construção o prazo acima poderá sofrer alteração, devendo estar registrado no diário de obra.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços objeto deste instrumento contratual, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX, da seguinte forma:

- a) 10% do valor total contratado no ato da assinatura do contrato;
- b) 80% conforme medição dos serviços executados e nos termos físico financeiro e de execução, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no Instrumento Contratual;
- c) 10% do valor total contratado após a vistoria final e o recebimento em definitivo da obra, com a apresentação de todos os documentos exigidos, inclusive, com a quitação de todos os encargos.

§1º Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em nome da empresa _____ no Banco _____, Agência _____, conta corrente _____;

§2º A **CONTRATANTE** desde já fica autorizada a realizar as retenções previstas na legislação tributária e previdenciária em vigor, se for o caso, bem como fica a **CONTRATADA** ciente de que deve reter o INSS dos seus empregados, discriminando a obra.

§3º A nota fiscal de serviço(s) a que se refere a prestação de serviço deverá ser emitida até o dia 25 do mês, em caso de que dia 25 não seja dia útil, a nota fiscal de serviço(s) deverá ser emitida até o dia útil antecedente e deverá ser enviada para e-mail nfe.cco@unoesc.edu.br.

§4º Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais,

administração, lucros, equipamentos, materiais e ferramentas, transporte de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**:

1. Fornecer a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) ao(s) pagamento(s) efetuado(s).
2. Fornecer consentimento tácito a **CONTRATANTE** para tratamento de dados relativos as finalidades e resultados oriundos deste instrumento, por prazo indeterminado;
3. Executar fielmente o objeto do presente contrato dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todos os critérios técnicos especificados, bem como a qualidade exigida, cumprindo, assim, todas as especificações estabelecidas no projeto e no edital sempre sendo aferidos pelo setor de Manutenção da **CONTRATANTE**;
4. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que resultem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**;
6. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações ou demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato;
7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da **CONTRATANTE**;
9. Responsabilizar-se por todas as despesas funcionais e operacionais necessárias ao bom desempenho dos serviços especificados na Cláusula Primeira do presente contrato.
10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
11. A inadimplência do(a) **CONTRATADO(A)** com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o(a) **CONTRATADO(A)** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**;
12. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
13. Providenciar para todos os empregados encarregados por este serviço, seguro de acidentes de responsabilidade civil;

14. Disponibilizar equipe com pessoal habilitado para a execução dos serviços, e que sejam, durante a prestação do serviço, devidamente uniformizados, com identificação clara quanto à empresa que trabalham;
15. Consultar e receber orientação do Técnico Eletricista responsável da **CONTRATANTE** para instalação e utilização de qualquer tipo de equipamento elétrico-eletrônico disponível no local ou que vir a ser usado, no(s) espaço(s) de instalação;
16. Responsabilizar-se pela entrega e retirada dos seus materiais e equipamentos usados e/ou fornecidos, conforme período de vigência do presente contrato, bem como qualquer dano ou despesa decorrente dessa operação;
17. Manter serviço permanente de limpeza e remoção de entulhos da obra, devendo ao final dos serviços, retirar do local, e remover para outro apropriado, todos os entulhos, materiais e equipamentos;
18. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
19. Refazer, sem custo para a **CONTRATANTE**, todo e qualquer procedimento dentro do objeto deste contrato se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**;
20. Manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação, qualificação, periodicidade e especificações exigidas no Edital de Licitações;
21. Manter mão-de-obra suficiente para garantir a execução das atividades, nos regimes contratados, sem interrupção, quer por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, quer por demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente, bem como para suprir eventuais acréscimos;
22. Fornecer, os comprovantes de regularidade fiscal para com Município, Estado, União, FGTS e INSS e quando solicitado pela **CONTRATANTE**, os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados e quitação dos tributos devidos;
23. Responsabilizar-se, independentemente de gerenciamento ou acompanhamento, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade;
24. Manter organizado os materiais e serviços, provendo área de segurança aos pedestres e motoristas que utilizam os acessos próximos as obras;
25. Fornecer todos os materiais e ferramentas em perfeitas condições de segurança e de uso, adequadas e destinadas à atividade que será desenvolvida;
26. Concluir o serviço dentro do prazo determinado, descontando os dias de paralização por motivo de intempéries ou comprovada força maior;
27. Prestar garantia total do serviço executado, sem custo adicional para a **CONTRATANTE**, por 05 (cinco) anos contados da data da emissão da última nota fiscal referente ao serviço, sendo suficiente, para fins de garantia, a apresentação da cópia da Nota Fiscal;

28. Permitir, em qualquer tempo, o livre acesso, da **CONTRATANTE** às obras, a fim de que possa acompanhá-la e fiscalizá-la;
29. Arcar com despesas de deslocamento e alimentação da equipe de trabalho que executará os serviços;
30. Cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene no trabalho, responsabilizando-se pelo fornecimento e uso de todo e quaisquer equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem na execução da obra;
31. Atender as exigências das Normas Regulamentadoras n.º 35, 26 e 10 e apresentar os comprovantes a **CONTRATANTE** antes ao início dos serviços, informando o registro do contrato de trabalho, a avaliação dos exames ocupacionais, a ficha de EPI, certificados de treinamentos relacionados a Segurança do Trabalho em Altura e Trabalhos em Espaços Confinados, de todos os funcionários indicados para execução deste serviço.
32. Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do CREA referente objeto contratado;
33. Realizar o recolhimento do ISS sobre o valor total da mão de obra do contrato;
34. Caso o **CONTRATANTE** venha a suprimir algum material ou serviço de sua obra os mesmos serão descontados conforme os valores constantes na proposta em anexo parte integrante deste contrato;
35. Movimentação de terra interna das obras (aterramentos e abertura de fundações), e serviços correlatos a este contrato.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** responderá ainda:

- a) Pela observância das Leis, Posturas e Regulamentos;
- b) Por acidentes e multas;
- c) Pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;
- d) Pela vigilância e fiscalização no cumprimento do memorial descritivo da obra.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias, ou permitir-lhe o acesso, para a perfeita execução dos serviços contratados;
- b) Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- d) Aprovar todos os projetos da obra nos órgãos competentes (Prefeitura, Vigilância, Bombeiros, Celesc, Fatma, etc.) e pagar as referidas taxas de aprovação e de habite-se.
- e) Terraplanagem, detonações e bate estacas, se necessário.
- f) Fornecimento de pontos de água e energia elétrica e acesso cascalhado para o início da obra.
- g) Abertura de cadastro específico de INSS (CEI).
- h) Realizar instalações elétricas (fiação e acabamentos), de dados e voz, instalação de aparelhos de ar condicionado e divisórias leves.
- i) Disponibilizar local adequado para armazenamento dos materiais durante o período da execução do contrato, até a entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica pactuado que, se houver algum impedimento legal, oposto por autoridade competente, para a execução da demolição e construção objeto do Edital de Licitação, o presente contrato rescindir-se-á de pleno direito, sem qualquer indenização ou multa contratual, bastando para tanto a apresentação do documento expedido por aquela autoridade, indicando o impedimento, devendo os valores residuais serem pagos.

CLÁUSULA OITAVA: INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

§1º – Constituem motivos de rescisão do contrato:

I – O descumprimento total ou parcial, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das obrigações/responsabilidades contratuais;

II – A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

III – O atraso injustificado na entrega dos serviços superiores a 30 (trinta dias) conforme cronograma, exceto por motivos de força maior, registrado em diário de obra;

IV – O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços, fornecimentos ou parcelas destes, já executados;

V – Se a execução dos serviços não tiver regular e satisfatório andamento, de acordo com as exigências da **CONTRATANTE**.

VI - Caso qualquer das partes venha a descumprir ou cumprir irregularmente de qualquer das cláusulas e obrigações previstas neste Instrumento, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo à indenização pelas perdas e danos.

VII - Atraso injustificado na prestação do serviço contratado.

VIII - Dissolução ou qualquer outra forma de extinção de qualquer das partes contratantes, assim como na intervenção ou liquidação extrajudicial determinada pelos órgãos competentes.

IX - Prática, pelo(a) **CONTRATADO(A)**, de atos capazes de comprometer o bom conceito e a imagem da **CONTRATANTE**.

X - Entrega dos serviços fora das especificações constantes no objeto deste contrato e no orçamento;

XI - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

XII - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

XIII - A dissolução da empresa;

XIV - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

XV - Nos demais casos previstos na legislação em vigor.

§2º – A **CONTRATADA**, se descumprir qualquer cláusula deste contrato, será punida com multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

§3º – Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da **CONTRATADA** relativas aos serviços prestados, sendo feito acerto de contas entre as obras e os pagamentos já realizados, determinando-se a diferença a ser paga pelas partes. Estes, no estado em que se encontrarem, serão entregues a **CONTRATANTE**, que os executará, por si mesmo ou por terceiros, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução das obras e dos serviços caberá a **CONTRATANTE**, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste contrato e, para isso, a **CONTRATANTE** registrará em diário de obra as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópia à **CONTRATADA**, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INDENIZAÇÃO

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá indenizar a **CONTRATANTE** de todas as perdas e danos efetivamente incorridos, desde que devidas por ação, omissão, culpa ou dolo do(a) **CONTRATADO(A)** ou de seus empregados ou prepostos, defendendo e isentando a **CONTRATANTE**, de quaisquer reivindicações, ações, danos, obrigações, custas inclusive honorários advocatícios e demais despesas, oriundos de qualquer tipo de reivindicação de terceiros, assim como de quaisquer débitos relativos a impostos, taxas ou outras contribuições fiscais devidas, cuja retenção e recolhimento aos órgãos arrecadadores seja de exclusiva responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**. Essa responsabilidade subsistirá enquanto persistir o direito para tais reivindicações pelo Fisco Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA MULTA

Se, por motivo de sua responsabilidade, o(a) **CONTRATADO(A)** não puder concluir os serviços de acordo com todas as condições estabelecidas no contrato, estará sujeita a uma multa adicional no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

§1º Caso o(a) **CONTRATADO(A)** não cumpra com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da **CONTRATANTE**:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão de direito de participar de licitações ou cotações junto a **CONTRATANTE** por até 2 (dois) anos;

d) Rescisão contratual sem que decorra do ato direto de qualquer natureza do(a) **CONTRATADO(A)**.

§2º A não observância do prazo de entrega do objeto licitado implicará em multa de mora de até 2% (dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da proposta, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**, além do cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

Haverá rescisão contratual nos termos estabelecidos no PROCESSO LICITATÓRIO N. XX/XXXX - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. XX/FUNOESC/XXXX.

Parágrafo único. A rescisão contratual, de pleno direito, poderá ocorrer se houver o impedimento da execução do serviço, sem qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**, cabendo ao(à) **CONTRATADO(A)** a responsabilidade pelos prejuízos a que der causa por ação ou omissão culposa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

Não se estabelece, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, seja solidária ou subsidiariamente, com relação aos empregados ou prepostos que o(a) **CONTRATADO(A)** designar para a prestação dos serviços, ora contratados, correndo por conta exclusiva do(a) **CONTRATADO(A)** todas as despesas com esses empregados ou prepostos, inclusive encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, assumindo, o(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer responsabilidade perante a Justiça do Trabalho, decorrentes de Reclamações Trabalhistas, incluindo-se honorários advocatícios, depósito recursal, recolhimentos fiscais, taxas e etc., que porventura poderão advir mediante ações movidas pelos empregados ou prepostos do(a) **CONTRATADO(A)**, contra a **CONTRATANTE**.

§1º É facultado à **CONTRATANTE** o direito de solicitar, qualquer tempo ou quando necessário for, toda e qualquer documentação relativa a recolhimentos relacionais com o item acima.

§2º Não obstante a total desvinculação trabalhista, na hipótese de ocorrer, a qualquer tempo, qualquer demanda intentada por pessoas que mantenham ou mantiveram vínculo com o(a) **CONTRATADO(A)**, sejam empregados ou prepostos, ou estagiários, diretamente contra a **CONTRATANTE** ou mesmo solidariamente, obriga-se o(a) **CONTRATADO(A)** a requerer expressamente a exclusão da **CONTRATANTE** da lide, ressarcindo-lhe, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais valores despendidos por esta, devidamente corrigidos desde a data do efetivo desembolso, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.

§3º O(A) **CONTRATADO(A)** deverá indenizar a **CONTRATANTE** de todas as perdas e danos efetivamente incorridos, desde que devidas por ação, omissão, culpa ou dolo do(a) **CONTRATADO(A)** ou de seus empregados ou prepostos, defendendo e isentando a **CONTRATANTE**, de quaisquer reivindicações, ações, danos, obrigações, custas inclusive

honorários advocatícios e demais despesas, oriundos de qualquer tipo de reivindicação de terceiros, assim como de quaisquer débitos relativos a impostos, taxas ou outras contribuições fiscais devidas, cuja retenção e recolhimento aos órgãos arrecadadores seja de exclusiva responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**. Essa responsabilidade subsistirá enquanto persistir o direito para tais reivindicações pelo Fisco Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TRATAMENTO DE DADOS

As **PARTES** declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, bem como das políticas de tratamento de dados da **CONTRATANTE** (<https://www.unoesc.edu.br/unoesc/lgpd>) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, a adequação dos procedimentos e serviços que realizam tratamento de dados durante a execução deste contrato na extensão autorizada pela LGPD.

§1º. O(A) **CONTRATADO(A)** manifesta livre, informado e inequívoco consentimento total para que a **CONTRATANTE** realize o tratamento de dados informados neste instrumento, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e aqueles disponibilizados em razão de sua execução, pelo período de tempo necessário ao alcance das finalidades contratuais, legais e institucionais, autorizando o uso para o propósito único de apoiar e cumprir as atividades objeto desta contratação, ciente de que tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento mediante solicitação via e-mail protecaodados@unoesc.edu.br ou correspondência a Instituição.

§2º. As **PARTES** se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações técnicas, pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras, confidenciais ou não, que tiverem acesso, por qualquer meio, em decorrência da execução contratual, em consonância com a Lei n. 13.709/2018 - LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual, desde que informadas a outra parte.

§3º. Ao término do contrato, as **PARTES** concordam em manter sigilo de toda a informação sigilosa a que tenha tido acesso durante a execução de suas tarefas, por prazo indeterminado.

§4º. As **PARTES** entendem que não estão autorizados a utilizar esta informação para propósitos particulares, bem como não tem a liberdade para repassar esta informação a terceiros sem o consentimento expresso e por escrito do responsável pela informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”)

e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

§1º. No exercício dos direitos e obrigações do presente contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, cada uma das Partes se obriga a:

- (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e
- (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

§2º. As partes se obrigam a notificar a outra, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

§3º. Fica ajustado entre as Partes que a comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula e das normas legais anticorrupção é infração grave e implicará na possibilidade de rescisão unilateral do contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- b) A responsabilidade total da execução das obras, serviços e instalações contratadas, no caso de subempreitadas, continuará sempre a cargo da **CONTRATADA**, seja qual for a forma, o volume ou a natureza dos serviços a serem subempreitados, não tendo as subempreiteiras nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** única e exclusivamente responsável por acidentes de trabalho, ações trabalhistas e demais causas que vierem acontecer na obra, objeto do presente contrato.
- c) No caso de prorrogação, deverá ser efetuada, necessariamente, uma revisão ou adaptação do cronograma inicial, adotando-se o novo cronograma atualizado.
- d) A **CONTRATANTE** poderá introduzir modificações na obra contratada, definindo, convenientemente, detalhes e especificações correspondentes.
- e) Caso as modificações a serem introduzidas impliquem em execução de obras ou serviços, cujos valores unitários não constem da proposta inicial, os preços serão fixados mediante acordo prévio entre as partes.
- f) Os materiais aplicados na obra poderão ter faturamento direto, com prévio consentimento expresso da **CONTRATANTE** para cada caso específico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Xanxerê (SC), havendo renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato.

As PARTES declaram estar cientes de que o presente instrumento pode ser firmado por meio de assinaturas digitais e/ou eletrônicas e reconhecem a existência, validade, eficácia e executividade deste documento para todos os fins legais.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê/SC, XX de XXXXXXXX de XXXX.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO OESTE DE SANTA
CATARINA
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. XXX
CPF: XXX

2. XXX
CPF: XXX

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 001/FUNOESC-XXE/2025.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaro que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e apresentada dentro do envelope documentação).